

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**Julgamento de Licitação**

Convite 01/97 - PPI - 1020/97 - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que foi apresentado recurso pela empresa COMAVI - Comércio de Máquinas e Visuais Ltda. Prazo para impugnação: 5 dias úteis.

PROCURADORIA**REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO****Despacho do Procurador Chefe, de 25-11-97**

Processo PR-1 188/90: De acordo com a cláusula 3ª do contrato celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado e Manoel Muniz, com o fito da locação do imóvel sito a Rua Dona Elisa Flaquer, 233, salas: 51, 52 e 61, AUTORIZO o reajuste, em face do demonstrativo de cálculos de fls. 638/639, elaborado pela Diretoria do Serviço de Finanças, ficando, em consequência, autorizada a despesa decorrente.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - Fone: 288-8368

GABINETE DO SECRETÁRIO**Despacho do Secretário, de 1-12-97**

Proc. STM-1352/97
Interessado: Viação Monte Alegre Ltda.
Assunto: Autorização da operação da linha C-395TR0-000-R à Independência Transporte Coletivo Ltda., em substituição à Viação Monte Alegre Ltda.
Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alínea "b" do Decreto 34.184/91, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo às fls. 45/46, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular, conforme deliberação 673, às fls. 47, publicada no D.O. de 06/11/97, decido:

1- aprovar a autorização da operação da linha de ônibus metropolitana C-395TR0-000-R - Itapericica da Serra (Jardim das Oliveiras) - São Paulo (Metrô São Judas) à Independência Transporte Coletivo Ltda., em substituição à Viação Monte Alegre Ltda.

(replicado por ter saído sob epígrafe incorreta)

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO**Julgamento de Licitação**

A Comissão Especial de Julgamento de Licitação, em reunião realizada em 03/12/97, para a abertura e julgamento dos Envelopes n.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA, objeto na Tomada de Preços n.º 01/97, Processo STM n.º 2836/97, que trata da aquisição de Equipamentos periféricos de informática, comunica que foram desclassificadas as Empresas: SKYCOM COM. DE INFORMÁTICA LTDA; no item 6.2.3.1, inc. I, 2, por ter oferecido garantia menor do que 02 anos, recebendo pontuação igual a 0 no fator "Qualidade"; b) CRISMAR INFORMÁTICA LTDA., no item 6.2.3.1., inciso II, 3 e 4, por não ter especificado o local de garantia (se "on site" ou balcão) dos equipamentos ofertados; c) PRESS INFORMÁTICA LTDA., no item 6.2.3.1., inciso II, 3 e 4, por ter oferecido garantia inferior a 2 anos relativamente aos equipamentos ofertados e d) COMPUADD DO BRASIL, no item 6.2.3.1., inciso II, 4, por não ter especificado o local de garantia (se "on site" ou balcão) do monitor ofertado.

ATRIBUIR, de acordo com o item 8.2 do edital, a pontuação e respectivos índices técnicos às propostas técnicas classificadas, na seguinte conformidade:

SKYCOM COM. DE INFORMÁTICA LTDA:
Itens: Servidor: 100,00 - Micro: desclassificado - Impressora: não cotado - Monitor: não cotado
DATAMASTER INFORMÁTICA COM. DE EQUIP. SOFTWARE E SERVIÇOS:

Itens: Servidor: 100,00 - Micro: 100,00 - Impressora: 100,00 - Monitor: 100,00
PRESS INFORMÁTICA LTDA

Itens: Servidor: 71,42 - Micro: 71,42 - Impressora: desclassificado - Monitor: desclassificado.

COMPUADD DO BRASIL

Itens: Servidor: 85,71 - Micro: 85,71 - Impressora: não cotado. - Monitor: desclassificado.

CRISMAR INFORMÁTICA LTDA

Itens: Servidor: 71,42 - Micro: 71,42 - Impressora: desclassificado. - Monitor: desclassificado.

ASIAN INFORMÁTICA LTDA

Itens: Servidor: 71,42 - Micro: 85,71 - Impressora: 100,00 - Monitor: 100,00

FMC INFORMÁTICA LTDA

Itens: Servidor: 100,00 - Micro: 100,00 - Impressora: 100,00 - Monitor: 100,00

Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, nos termos da legislação vigente.

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: HUGO VINICIUS SCHERER
MARQUES DA ROSA

Rua Riachuelo, 115 - Centro - Fone: 239-1922

GABINETE DO SECRETÁRIO**Retificação do D.O. de 2-12-97**

No extrato de contrato: Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras. Contratada: Lord Transportes Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de mobiliários, equipamentos de informática e documentação, incluindo a embalagem e

desembalagem e montagem e desmontagem de móveis, carga e descargas dos bens a serem transportados. Onde se lê: Assinatura: 27.12.97, leia-se Assinatura: 27.11.97.

Extratos de Contratos

Termo de Contrato 97/36/00344.0. Proc. 067/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - HP OLEODINÂMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Presidente Prudente - SP. Prazo - até 30/12/97. Valor - R\$ 16.800,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/37/00347.5. Proc. 069/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado HP OLEODINÂMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Bacia do Pardo Grande, no município de Ribeirão Preto - SP. Prazo - até 30/12/97. Valor - R\$ 56.000,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/32/00351.7. Proc. 071/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - SOTEMA CONSTRUTORA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Capivari - SP. Prazo - até 30/12/97. Valor - R\$ 63.000,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/35/00356.6. Proc. 076/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - SERVIL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TRATORES E PEÇAS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Bacia do Ribeira e Litoral Sul no município de Registro - SP. Prazo - 30/12/97. Valor - R\$ 35.000,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/38/00352.9. Proc. 072/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - SERVIL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TRATORES E PEÇAS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Bacia do Turvo/Grande, no município de São José do Rio Preto - SP. Prazo - 30/12/97. Valor - R\$ 21.800,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/36/00357.8. Proc. 075/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - SERVIL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TRATORES E PEÇAS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Pirajú - SP. Prazo - 30/12/97. Valor - R\$ 26.000,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/36/00358.0. Proc. 075/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - ENGEMAO COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Unidade de Serviços e Obras de Pirajú - SP. Prazo - até 30/12/97. Valor - R\$ 98.250,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/34/00353.0. Proc. 073/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - SOTEMA CONSTRUTORA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, no município de Taubaté - SP. Prazo - até 30/12/97. Valor - R\$ 41.700,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/34/00354.2. Proc. 073/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Bacia do Paraíba e Litoral Norte no Município de Taubaté - SP. Prazo - até 30/12/97. Valor - R\$ 56.880,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/34/00355.4. Proc. 073/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado HP OLEODINÂMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Bacia do Paraíba e Litoral Norte no município de Taubaté - SP. Prazo - até 30/12/97. Valor - R\$ 17.500,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/33/00348.7. Proc. 070/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - PERFECTA PROJETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Bacia do Baixo Tietê, nos municípios de Birigüi e Novo Horizonte. Prazo - até 30/12/97. Valor - R\$ 28.000,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/33/00349.9. Proc. 070/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - ALL TRACK COMERCIAL LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Bacia do Baixo Tietê, nos municípios de Birigüi e Novo Horizonte. Prazo - até 30/12/97. Valor - R\$ 29.000,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/33/00350.5. Proc. 070/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado HP OLEODINÂMICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Bacia do Baixo Tietê, nos municípios de Birigüi e Novo Horizonte. Prazo - até 30/12/97. Valor - R\$ 13.800,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/31/00346.3. Proc. 066/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - ALL TRACK COMERCIAL LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Bacia do Alto Tietê, nos municípios de Mogi das Cruzes, Osasco e Itanhaém. Prazo - até 30/12/97. Valor - R\$ 37.200,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Contrato 97/31/00345.1. Proc. 066/97 - DAE. Contratante - DAE. Contratado - ENGEMAO COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. Objeto - Termo de contrato para serviço de reforma de máquinas pesadas da Bacia do Alto Tietê, nos municípios de Mogi das Cruzes, Osasco e Itanhaém. Prazo - até 30/12/97. Valor - R\$ 7.100,00, correndo a despesa à conta das rubricas 09.07.021.2.863.0000-3.4.90.39-80, do Orçamento Programa do DAE para o exercício de 1997. Data da assinatura deste termo de contrato - 03/12/97.

Termo de Convênio 97/36/00360.8. Autos 9400111/97 - DAE. Convenientes DAE. e a Prefeitura Municipal de Guareí. Objeto - Termo de convênio para regularização de curso d'água e proteção de margens, com a construção de canalização no prolongamento da Rua 13 de Maio até o Rio Guareí, numa extensão aproximada de 425 m. Valor - R\$ 54.192,60, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 54.192,60, correndo a despesa à conta das rubricas do exercício de 1997. Prazo - 6 meses, a contar da data da assinatura do presente termo de convênio. Data da assinatura deste termo de convênio - 03/12/97.

Termo de Convênio 97/37/00359.1. Autos 9300172/97 - DAE. Convenientes DAE. e a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal. Objeto - Termo de convênio para construção de um canal de drenagem de águas pluviais do Conjunto Habitacional COHAB. Valor - R\$ 45.155,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 45.155,00, correndo a despesa à conta das rubricas do exercício de 1997. Prazo - 07 meses, a contar da data da assinatura do presente termo de convênio. Data da assinatura deste termo de convênio - 03/12/97.

Termo de Convênio 97/36/00361.0. Autos 9400110/97 - DAE. Convenientes DAE. e a Prefeitura Municipal de Guareí. Objeto - Termo de convênio para combate a erosão, com a construção de galerias de águas pluviais nas Ruas Ugozinho de Moraes, Cap. Antonio A. Rocha, Gumercindo M.P. Neto e Av. Adalberto Rocha, totalizando aproximadamente 500 metros de extensão. Valor - R\$ 51.524,20, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 51.524,20, correndo a despesa à conta das rubricas do exercício de 1997. Prazo - 6 meses, a contar da data da assinatura do presente termo de convênio. Data da assinatura deste termo de convênio - 03/12/97.

Termo de Convênio 97/37/00362.1. Autos 9300171/97 - DAE. Convenientes DAE. e a Prefeitura Municipal de Motuca. Objeto - Termo de convênio para execução de obras destinadas a perfuração de poço tubular profundo e compra de reservatório de água. Valor - R\$ 70.000,00, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO para execução deste convênio é de R\$ 59.830,00, correndo a despesa à conta das rubricas do exercício de 1997 do seu Orçamento Programa e do Município de R\$ 10.170,00, à conta das rubricas. Prazo - 6 meses, a contar da data da assinatura do presente termo de convênio. Data da assinatura deste termo de convênio - 03/12/97.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA**Resolução USP-4511, de 26-11-97.**

Baixa o Regimento do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em Sessão de 25.11.97, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Museu de Arte Contemporânea (MAC) da Universidade de São Paulo, com esta baixa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. 64.1.9221.1.3).

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TÍTULO I**DAS FINALIDADES E CONSTITUIÇÃO**

Art. 1º - O Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo (MAC) é um Órgão de Integração, com as seguintes finalidades:

I - promover o estudo e a difusão do acervo, assim como a sua conservação, proteção, valorização e ampliação, bem como seu conhecimento como patrimônio artístico brasileiro no Brasil e no Exterior;

II - desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Museologia da Arte, Teorias e Crítica de Arte e Educação e Arte Contemporânea em Museus;

III - incentivar o intercâmbio científico e cultural com instituições afins.

Art. 2º - O Museu de Arte Contemporânea constitui-se de três divisões técnico-científicas, a saber:

I - Divisão Técnico-Científica de Acervo;

II - Divisão Técnico-Científica de Educação e Arte;

III - Divisão de Pesquisa em Arte - Teoria e Crítica.

TÍTULO II**DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO**

Art. 3º - São Órgãos de Direção do MAC:

I - o Conselho Deliberativo;

II - a Diretoria.

CAPÍTULO I**DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Art. 4º - O Conselho Deliberativo (CD) é órgão consultivo e deliberativo superior do MAC com a seguinte constituição:

I - o Diretor, seu Presidente;

II - o Vice-Diretor;

III - três representantes dos docentes lotados no MAC, eleitos por seus pares;

IV - dois representantes das Unidades afins, e respectivos suplentes, portadores no mínimo do título de Doutor, livremente designados pelo Reitor;

V - um representante dos servidores não-docentes, lotados no MAC, eleito por seus pares;

VI - um representante dos alunos de pós-graduação, eleito pelos seus pares, inscritos em disciplina de pós-graduação em que a participação do Museu é preponderante.

§ 1º - Os representantes referidos nos incisos III, IV, V e VI terão seus respectivos suplentes, escolhidos da mesma forma e época dos membros titulares.

§ 2º - Será de dois anos o mandato dos membros titulares e suplentes referidos nos incisos III, IV e V do art. 4º e de um ano o do mencionado no inciso VI.

Art. 5º - Ao Conselho Deliberativo compete:

I - traçar a política científica, de pesquisa, ensino e extensão do Museu sob a responsabilidade do Diretor e das Divisões Técnico-Científicas;

II - aprovar, no início de cada ano, o relatório de atividades do Museu;

III - aprovar, ao final de cada ano, o programa de atividades do ano subsequente, proposto pelo Diretor, ouvidas as Divisões Técnico-Científicas do Museu;

IV - propor à Coordenação dos Museus as normas gerais para o funcionamento do MAC;

V - propor à Coordenação dos Museus a criação de cargos da carreira docente, bem como a contratação, a relocação, o afastamento e a dispensa de docentes;

VI - propor à Coordenação dos Museus o regime de trabalho a ser cumprido pelos docentes;

VII - propor à Coordenação dos Museus a contratação de professor colaborador, nos termos do art. 86 do Estatuto;

VIII - propor à Congregação da Escola de Comunicações e Artes a realização de concursos de carreira docente e de Livre-Docência, bem como sugerir nomes para as comissões julgadoras;

IX - propor à Congregação da Escola de Comunicações e Artes, por dois terços de votos, a suspensão de concursos de Livre-Docência e da carreira docente, em qualquer época ou fase de seu processamento, desde que seja anterior ao julgamento final;

X - propor à Congregação da Escola de Comunicações e Artes o programa do concurso, com base em disciplina ou conjunto de disciplinas, que caracterizem uma área do conhecimento para realização dos concursos de Livre-Docência e da carreira docente;

XI - aprovar, por maioria absoluta de votos, eventuais modificações do Regimento do MAC, para submetê-las aos Órgãos Superiores;

XII - organizar e zelar pela qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão realizada pelo Museu;

XIII - eleger os Chefes das Divisões Técnico-Científicas do MAC e respectivos suplentes;

XIV - eleger os representantes titulares e suplentes do Museu para os Órgãos Colegiados e Comissões onde o MAC tiver representação;

XV - deliberar em grau de recurso das decisões da Diretoria e demais instâncias internas do Museu;

XVI - indicar ao Reitor, por eleição, em escrutínio secreto a lista tripartite de nomes para a escolha do Diretor do Museu, elaborada de acordo com o art. 212 do Regimento Geral;

XVII - opinar sobre a realização de acordos, convênios, contratos e recebimento de doações;

XVIII - instituir Comissões Assessoras encarregadas de planejar ou executar tarefas relacionadas a matérias e assuntos específicos de interesse institucional;

XIX - deliberar sobre os casos omissos neste Regimento, encaminhando-os aos Órgãos competentes.

Art. 6º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos três vezes por semestre, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único - As convocações deverão ser feitas, no mínimo, com 48 horas de antecedência.

Art. 7º - O Conselho Deliberativo poderá reunir-se extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou quando solicitado, justificadamente, pela maioria de seus membros.